**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 137/2019 CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa **THAIS SALTON GNOATO EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, estabelecida a Faz. Jerusalém, s/n, bairro Expansão Urbana, cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pela Sra. THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SESP/MT e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade ***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018***, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente **TERMO DE RESCISAO** ao contrato **n.º 137/2019**, segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Resolve da melhor forma de direito, rescindir amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 137/2019**, celebrado em 09 de maio de 2019, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO”, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO”,** de acordo com o que determina o artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, anulando o saldo remanescente de **R$ 392.170,46** (Trezentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

**2.1.** Esta rescisão fundamenta-se nos artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, e parecer jurídico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO**

**3.1.** Diante do presente termo de **rescisão amigável** declara-se rescindido o Contrato n.º 137/2019 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 19 de junho de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SORRISO MT**ARI GENÉZIO LAFIN**CONTRATANTE** |  | **THAIS SALTON GNOATO EPP**THAIS SALTON GNOATO**CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSACPF: 007.054.121-30 |  | MARISETE M BARBIERI CPF: 651.470.061-68  |